

3.16 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS:

A fabricação dos amaciantes e lava roupas não produz resíduos. Não há a produção de resíduos de produção nem de gases e poluentes. A produção consiste na mistura dos componentes das fórmulas sem que haja a sobra de resíduos a serem descartados. A mistura dos componentes também não produz gases ou outros tipos de materiais que precisem de tratamento. Os produtos utilizados na fabricação são biodegradáveis e não poluentes. A empresa produz apenas os resíduos sólidos de lixo de embalagens que são destinados a empresas de reciclagem. O lixo comum da área administrativa e de sanitários é colocado para a coleta de lixo comum do município.

O lixo reciclável é atualmente coletado pela empresa Celina Ap Gerarduzzi_me, CNPJ00.824.735/0002-10 situada na Rua Jandáia do Sul, 80 no município de Pinhais. A empresa coleta por mês uma média de 4.000 quilos de material reciclável.

O lixo comum produzido nos dias úteis e retirado pelo serviço público municipal tem um volume médio diário de 400 litros.

Com a construção do novo barracão aumentará aproximadamente 1.000 quilos de material reciclável e 100 litros de lixo comum.

3.17 DEMANDA POR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

A empresa não possui nenhuma demanda por serviços e equipamentos públicos além das já existentes no local. O município não precisa suprir nenhuma necessidade especial para que haja o funcionamento da empresa. As infra estruturas elétricas, água, esgoto, coleta de lixo e sistema viário existente já suprem as necessidades do empreendimento. Inclusive a proximidade da empresa com o Contorno Leste facilita e muito a chegada dos insumos e a distribuição dos bens produzidos. É muito fácil o acesso de caminhões e demais veículos de transporte. O transporte público coletivo também existe na mesma rua da empresa o que facilita o acesso a funcionários e colaboradores.

A Sanepar forneceu carta de viabilidade para o empreendimento (ver anexo)

A Copel não forneceu a carta de viabilidade mas em resposta a solicitação disse que não é necessário a carta de viabilidade visto que o empreendimento já existe e que a ampliação que está sendo feita não vai necessitar da ampliação da carga já fornecida atualmente pela Copel (ver cópia de resposta da Copel e fatura atual do empreendimento)